

**Pró-reitoria de Graduação
Divisão de Monitoria**

Edital MIPA0011

IdeaVet: Instrumentos Digitais para Ensino-Aprendizagem inclusivas na medicina veterinária

1. Da identificação

- 1.1. Unidade: Instituto Biomédico
- 1.2. Departamento: Microbiologia e Parasitologia (MIP)
- 1.3. Título e código do projeto: **IdeaVet: Instrumentos Digitais para Ensino-Aprendizagem inclusivas na medicina veterinária** (MIPA0011)
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao projeto: MIP00072 – Bacteriologia III
- 1.5. Professores Orientadores Vinculados ao Projeto:
Coordenador: Bruno de Araujo Penna (Mat. SIAPE 2961656)
Aloysio M.F. Cerqueira (Mat. SIAPE 0312150)
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 04 (três) vagas, sendo 01 (uma) vaga com bolsa e 03 (duas) vagas sem bolsa (monitoria voluntária)

2. Das Inscrições

- 2.1. Período de inscrição: 09/06/2021 a 14/06/2021
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição:
<http://sistemas.uff.br/monitoria>
- 2.3. Pré-requisito: ter cursado e sido aprovado com nota igual ou acima de 7,0 na disciplina de bacteriologia III

3. Dos documentos exigidos para efetivação da inscrição

- 3.1. Histórico escolar comprovando a aprovação na disciplina Bacteriologia III.
- 3.2. Plano de estudos com horários disponíveis para atuação na monitoria
O aluno inscrito no processo seletivo para monitoria na disciplina de bacteriologia III deverá encaminhar os documentos necessários para validar a inscrição por email até as 23:59 do dia 14/06/2021 para o endereço eletrônico bpenna@id.uff.br, assim como disponibilizar no corpo da mesma mensagem o endereço eletrônico (IDUFF) e telefone celular para contato (marcação do processo seletivo)

4. Da seleção

- 4.1. Data e Horário: **15/06/2021**
Avaliação do Histórico: **das 8 às 9 horas**
Entrevista: **das 9 às 12 horas**
- 4.2. Local de realização: Seleção monitoria MIPA0011
Terça-feira, 15 de junho - 8:00am até 12:00pm
Informações de participação do Google Meet
Link da videochamada: <https://meet.google.com/egc-imbv-fgp>
- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:
 - **Conteúdo geral:** Citologia Bacteriana, Fisiologia Bacteriana, Genética Bacteriana, Microbiota Normal, Controle Microbiano (agentes químicos e físicos), Antimicrobianos, Testes de susceptibilidade aos antimicrobianos, Métodos de coloração: Gram e Ziehl-Neelsen, Técnicas de semeadura para bactérias.
 - **Conteúdo específico:** Características do gênero ou família (morfológicas e fisiológicas), Fatores de virulência, Patogênese, Prevenção e Controle,

Manifestações clínicas, Epidemiologia, Diagnóstico laboratorial e Identificação bacteriana para: Família *Enterobacteriaceae*, *Staphylococcus* sp., *Streptococcus* sp., *Mycobacterium* sp. e *Clostridium* sp.

4.4. Critérios de seleção:

- **O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.**
- A seleção se fará por meio de:
 - Avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos na disciplina Bacteriologia III (MIP 00072)
 - Avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) do aluno
 - Entrevista realizada de forma síncrona pela Plataforma *Google meet*. Estes critérios de seleção são de caráter classificatório.
 - Na entrevista, o candidato **deverá comprovar disponibilidade de tempo** para cumprimento das atividades nas disciplinas ministradas pelo professor orientador, **apresentando sua grade de horário das disciplinas do 1º semestre de 2020. A disponibilidade é um dos critérios de avaliação**
 - A classificação dar-se-á pela média aritmética das notas obtidas.
 - É pré-requisito para preenchimento da vaga a aprovação nas disciplinas que são parte do projeto.
 - A nota final será calculada pela média aritmética entre as notas que constituem o critério de seleção.

4.5. Nota mínima para aprovação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média final superior ou igual a 7,0 (sete)** no processo seletivo.

- Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Neste caso, os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.
- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo 13.
- É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.6. Critérios de desempate:

- maior média na disciplina
- maior coeficiente de rendimento acumulado
- maior número de monitorias ou de outras atividades realizadas aluno da UFF tais como, Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em reuniões científicas, trabalhos publicados em periódicos científicos, participação em projetos de extensão;

4.7. Data e local da divulgação dos resultados: Sistema de Monitoria

4.8. Instâncias de Recurso:

Primeira instância: Departamento de Microbiologia e Parasitologia (MIP)(mip.cmb@id.uff.br)

Segunda instância: Comissão de Monitoria da PROGRAD

Será impetrado no Departamento de Microbiologia (MIP) e deverá ser solicitado por e.mail (mip.cmb@id.uff.br, com cópia para bpenna@id.uff.br) no prazo máximo de 72 horas a contar da divulgação dos resultados no Sistema de Monitoria. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria da PROGRAD é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. Da aceitação da vaga

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. Da assinatura do termo de compromisso

- 6.1. O termo de compromisso deverá ser gerado no Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ser impresso e assinado pelo monitor.
- 6.2. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento (**mip.cmb@id.uff.br**, com cópia para **bpenna@id.uff.br**) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.
- 6.3. Da aceitação da monitoria voluntária.

O candidato aprovado no processo seletivo, mas não classificado para preencher as vagas com bolsa, recomendadas pela comissão de monitoria da PROGRAD, poderá se inscrever como monitor voluntário, devendo para isso assinar o TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA. Os candidatos serão convocados para preencher as vagas de monitoria voluntária de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo. Aqueles que não desejarem se inscrever na monitoria voluntária deverão assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA.

7. DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO.

Presidente da Banca: Bruno de Araujo Penna – SIAPE: 2961656

Membros efetivos:


Aloysio M. F. Cerqueira – SIAPE: 1092817;

Helena Rodrigus Lopes– SIAPE: 1092817

Membro Suplente:

Felipe Piedade Gonçalves Neves – SIAPE: 1672356

Niteroi 09 de junho de 2021


**Claudia Maria Antunes
Uchoa Souto Mator
Chefe do MIP - CMB-UFF
Mat. SIAPE 0312149**